

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

Matrícula

52.816

Ficha

1

Em 22 de novembro de 1995

Imóvel: O terreno situado no Bairro Chapada Grande, neste município, na Rodovia Raposo Tavares, Km 158, com a área de vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove (22.479) metros quadrados e três (03) centímetros, ou 2,24 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se este levantamento no ponto A, situado na confluência entre a Rodovia Raposo Tavares e a Estrada de servidão pública na altura do Km 158 da SP-270; segue por cercas em quinze (15) metros e $AZ = 352^{\circ}13'26''$, dividindo nessa extensão com a estrada de servidão pública; daí deflete à direita e segue em sessenta e seis (66) metros e cinquenta e oito (58) centímetros; daí deflete à esquerda e segue em cento e sessenta e cinco (165) metros; daí deflete à direita e segue em cento e vinte (120) metros; daí deflete à direita e segue em cento e oitenta (180) metros; até encontrar as cercas do DER., dividindo nessas quatro extensões com o remanescente dos vendedores; daí deflete à direita e segue por cerca, confrontando com a faixa da Rodovia Raposo Tavares em cento e oitenta e oito (188) metros e dez (10) centímetros em $AZ = 262^{\circ}27'57''$, até encontrar o ponto A, início do levantamento. Proprietários: - 1) GUINÁ CAMARGO GALLO, viúva, do lar, RG 10.786.146-SSP/SP e CPF 279.777.738/72; 2) CELINA MARGARIDA GALLO PEREIRA, do lar, RG 10.786.147-SSP/SP e seu marido ANTONIO ADALBERTO PEREIRA, aposentado, RG 4.695.605-SSP/SP, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF 121.292.088-00; e 3) MARIO NICOLA CAMARGO GALLO, solteiro, maior, do comércio, RG 2.666.795-SSP/SP e CPF 624.638/538/51, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Caiubi, 1.068. Título Aquisitivo: 3/52.568. -

> Contribuinte: 06-23-045-1996-001. O Oficial, - - - <

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

52.816

Ficha

1

verso

(Handwritten signature)
(TERCIS DE MELO ALMADA).

R. 1/52.816 - Em 22 de novembro de 1995
Por escritura de 20 de outubro de 1995, do 1º Tabelionato -
de Notas local, Livro 527, fls. 113, os proprietários vende
ram o imóvel pela quantia de R\$70.000,00 (setenta mil reais),
a POLLUS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., com sede em Barueri-
-sp, na Avenida Madeira, 222, CGC/MF 72.701.964/0001-78 e
inscrição estadual 206.079.046.113, com seu contrato social
inicial registrado na JUCESP sob n. 35.211.732.671, em ses-
são de 28 de julho de 1993 e posteriores alterações, sendo
a última registrada na JUCESP sob n. 142.485/95-0, em ses-
são de 31 de agosto de 1995, e nos termos da cláusula 1ª, e
no ato representada pelos sócios Celso Lourenço dos Santos,
RG 4.584.503-7-SSP/SP e CBF 445.667.868/20, residente e do-
miciliado em Itapeva, na Rua 7 de Setembro, 202, Jardim Fer-
rari; e Joaquim de Mattos Salles, RG 6.071.842-SSP/SP e CPF
138.441.998/53, residente e domiciliado em Itapeva, na Rua
Coronel Crescêncio, 403, brasileiros, casados, empresários.
Registrado por *(Handwritten signature)* (Ceres de Moraes Arau-
jo Pereira), escrevente autorizada.

Av. 2/52.816 - Em 3 de fevereiro de 2003.

Por Ofício n. 4402/DEGE 5.3, Prot. CG 41.983/2002, de 2 de
dezembro de 2002, instruído com ofício de 17 de setembro de
2002, do Juízo de Direito da 4ª Vara da comarca de Barueri-
-sp, nos autos de Concordata requerida por Pollus Brasileira
> de Petróleo Ltda., Processo n. 1.906/96, foi determinado o
bloqueio do imóvel, por sentença datada de 17 de setembro de

(CONTINUA NA FICHA 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

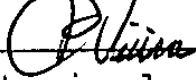
Matrícula


52.816-2

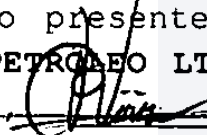
Ficha

2

Em 3 de fevereiro de 2003

2002, do citado Juízo. Averbado por 
(Silas Fernandes Vieira), escrevente autorizado.

Av.3/52.816 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Em 03 de agosto de 2.015. Pelo Ofício, s/nº, expedido em Barueri-SP, em 15 de julho de 2015, expedido nos autos do Processo Físico nº0003144-17.1996.8.26.0068, de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Barueri-SP, prenotado sob nº229.132, em 03 de agosto de 2015, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, em face da proprietária **POLLUS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, já qualificada. O Escrevente Substituto,  (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento.

Av.4/52.816 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Em 21 de junho de 2.017. Pelo comunicado nº201706.0910.00301821-IA-409, datado de 14 de junho de 2.017, do Juízo Federal da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, expedido nos autos do Processo nº00473004319975150026, prenotado sob nº 240.905 em 19 de junho de 2.016, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, em face da proprietária **POLLUS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 72.701.964/0001-78. O Escrevente Substituto,  (Silas Fernandes Vieira). Emolumentos - Isento.

Matrícula

Ficha

verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

v